

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 006/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES  
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-  
DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor JOSIVALDO BARBOSA ROCHA, portador do CPF Nº 045.755.684-00, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:**

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2023,.

---

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR/DAESC

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**, portador do CPF N° **045.755.684-00** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**  
CPF: 045.755.684-00

Registro N°: 02123

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ DIOGO DA SILVA**, portador do CPF Nº **142.792.544-51**, Matrícula nº **51430**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 117/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro 2023.  
**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JOSÉ DIOGO DA SILVA**, portador do CPF Nº **142.792.544-51**, Matrícula nº **51430**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSÉ DIOGO DA SILVA**  
Matrícula nº **51430**

Registro Nº: 02124

**PORTARIA INTERNA Nº 03/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIELE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF Nº **715.302.924-92**, Matrícula nº **50984**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 107/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro 2023.

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ADRIELE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF Nº 715.302.924-92, Matrícula nº 50984, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ADRIELE DA SILVA SANTOS**  
**Matrícula nº 50984**

Registro Nº: 02125

### **EXTRATOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS**

Processo: 0014135/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 006.01/2023

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição UNIFORMES E ACESSÓRIOS para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL

Data de realização: 09 de fevereiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com)/ [compraseducacao.coruripe@gmail.com](mailto:compraseducacao.coruripe@gmail.com).

Coruripe/AL, 24 de janeiro de 2023.

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 02126

## OUTROS

### **MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007504/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para a fanfarra Dom Constantino Luers, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: COMERCIAL MASTER LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87. Valor global: de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta). Data de assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

**Coruripe/ AL, 24 janeiro de 2022.**

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**

Registro Nº: 02121

## PORTARIA INTERNA Nº 005/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES  
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-  
DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **servidor JOSIVALDO BARBOSA ROCHA, portador do CPF Nº 045.755.684-00**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII.** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2023,.

---

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR/DAESC

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**, portador do CPF Nº **045.755.684-00** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSIVALDO BARBOSA ROCHA**

CPF: 045.755.684-00

Registro Nº: 02122

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CORURIBE**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 01.19.01/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 01(uma) meia diária ao servidor **GERONCIO CARDOSO NETO** ocupante do cargo de Diretor Presidente, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Viçosa/Maceió/Viçosa com saída dia 20 de janeiro e retorno no mesmo dia do corrente ano, para participar da Palestra Previdência e Atos de Pessoal, que acontecerá na cidade de Maceió-AL, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIBE – Previdência Municipal, em 19 de janeiro de 2023.

**GERÔNCIO CARDOSO NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-AL em 19 de janeiro de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 02118

---

**PORTARIA Nº 02.19.01/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 1 (uma) meia-diária ao servidor **ÉDER JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Coruripe/Maceió/Coruripe dia 20 de janeiro do corrente ano, para participar da Palestra Previdência e Atos de Pessoal, que acontecerá na cidade de Maceió-AL, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIBE – Previdência Municipal, em 19 de janeiro de 2023.

**GERÔNCIO CARDOSO NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-Al em 19 de janeiro de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 02119

---

**PORTARIA Nº 03.19.01/2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 01 meia-diária a servidora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Coruripe/Maceió/Coruripe dia 20 de janeiro do corrente ano, para participar da Palestra Previdência e Atos de Pessoal, que acontecerá na cidade de Maceió-AL, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIBE – Previdência Municipal, em 19 de Janeiro de 2023.

**GERÔNICO CARDOSO NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-AL em 19 de Janeiro de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 02120